



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ESTUDO DE VIABILIDADE Nº 149/2025 - COORDENADORIA DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL

Processo nº: 7005193-04.2025.8.08.0000

Assunto: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Conforme processo eletrônico SEI nº 7002307-71.2021.8.08.0000, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's):

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº: 7005193-04.2025.8.08.0000 - REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO.

2 - ÁREA REQUISITANTE:

UNIDADE TÉCNICA: **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Rua Desembargador Homero Mafra, nº 89, Ed. Greenwich Tower - 7º andar, Enseada do Suá, Cep: 29.050-275, Vitória – ES.

UNIDADE GESTORA: **SEÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL**

Rua Desembargador Homero Mafra, nº 89, Ed. Greenwich Tower - 8º andar, Enseada do Suá, Cep: 29.050-275, Vitória – ES.

3 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Não há equipe de planejamento designada. As especificações e exigências técnicas do termo de referência foram elaboradas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, que analisará eventuais dúvidas técnicas e deverá ser pontualmente comunicada para, se necessário, realizar ajustes técnicos no objeto.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO:

Legislação e requisitos: [IN ME nº 40/2020](#), [Lei nº 14.133/21](#) e [Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ](#).

Normas de Procedimentos TJES nº 01.01, 01.04, 01.06, 01.08, 03.04, 03.09, 04.05 e 07.03 ([disponíveis no website do Tribunal de Justiça do Espírito Santo](#)).

Analisando o objeto em aquisição, nos termos da [Lei nº 12.527/2011](#), o presente ETP é classificado como público (não sigiloso).

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação é necessária para, periodicamente e oportunamente, abastecer o estoque do Almoxarifado, objetivando o atendimento de demandas dos setores deste Poder Judiciário, fornecendo materiais para a execução de atividades judiciais, administrativas, representativas e eventos oficiais diversos.

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação objetiva registrar os preços dos materiais abaixo, para aquisição pontual e atendimento de demandas deste Poder Judiciário:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL
TONER para impressora Lexmark MS610DN ORIGINAL ou similar; NÃO remanufaturado, recondicionado ou recarregado; carcaça e todos os componentes do suprimento de primeiro uso; cor PRETA; rendimento médio de 20.000 (vinte mil) impressões; embalado individualmente com identificação do fabricante e do fornecedor; contendo etiqueta especificando cor, rendimento, garantia, prazo de validade e demais modelos de impressoras compatíveis.	UN	1.000
FOTOCONDUTOR para impressora Lexmark MS610DN ORIGINAL ou similar; NÃO remanufaturado, recondicionado ou recarregado; carcaça e todos os componentes do suprimento de primeiro uso; rendimento médio de 60.000 (sessenta mil) impressões; embalado individualmente com identificação do fabricante e do fornecedor; contendo etiqueta especificando rendimento, garantia, prazo de validade e demais modelos de impressoras compatíveis.	UN	1.000

LEGENDA DE UNIDADES: UN – UNIDADE

Forma de fornecimento dos materiais: os materiais solicitados deverão ser entregues no galpão do **Almoxarifado do TJES**: localizado na Rodovia ES 010, Km 4, Jardim Limoeiro, Serra/ES (ponto de referência: em frente ao Cerimonial Steffen), em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e horário funcional (12:00h às 18:00h). O prazo para a entrega do material solicitado será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de entrega, na qual irá constar o item e a quantidade a ser entregue. Se o último dia corrido do prazo de entrega for um dia “não útil” (fim de semana ou feriado) o vencimento do prazo de entrega será o primeiro dia útil subsequente.

Comprovação de qualidade: o fabricante dos produtos deverá atestar a autenticidade dos suprimentos fornecidos, preferencialmente através do número de série dos materiais, em consulta via internet; para as empresas que ofertarem TONERS similares (cuja marca seja diferente da marca das impressoras a que se destinam), a licitante com a proposta melhor classificada deverá enviar, juntamente com a amostra do produto, LAUDO TÉCNICO, com fulcro na decisão TCU nº 1622/2002 e nº 1446/2004 - Plenário, cujo ensaio tenha sido realizado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data de entrega da amostra; o referido laudo técnico deverá ser expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE, de acordo com as normas técnicas pertinentes, atestando a realização de ensaios com resultados, no que couber, de rendimento, funcionalidade, boa qualidade de impressão e compatibilidade para o qual se destina, de modo a verificar, pelos resultados, a equivalência ou superioridade do seu produto com as especificações constantes no Edital de Licitação; a licitante com a proposta melhor classificada deverá enviar 1 (uma) amostra de cada produto ofertado, independente de se tratar de produto original ou similar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o endereço da

Seção de Contratação do TJES (informar na correspondência o número do pregão e que se trata de amostra para teste do produto), objetivando análise e aprovação do órgão técnico, a Secretaria de Tecnologia da Informação do TJES; as amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, seções, vincos ou movimento nas peças; as amostras não serão devolvidas, pois servirão para balizar comparação dos produtos no ato de recebimento dos lotes durante a execução contratual; após entrega de cada lote, serão realizados testes pela equipe técnica da STI, através de procedimento próprio e devidamente registrado em relatório; as amostras e os produtos da execução contratual poderão ser submetidos à inspeção externa.

Garantia: o prazo mínimo de garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de recebimento definitivo dos bens e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como defeitos que surgirem durante o uso normal dos materiais, inclusive vícios ocultos. Durante o período de garantia a contratada fica obrigada a substituir por materiais novos, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação emitida pelo TJES, os objetos que apresentarem defeitos e/ou incorreções.

Logística reversa: a contratada, através do fabricante ou fornecedor dos produtos, deverá disponibilizar ao TJES serviços de logística reversa gratuita, visando recolhimento e adequado descarte dos suprimentos usados, de forma sustentável, observando os devidos cuidados com o meio ambiente; o procedimento de recolhimento dos suprimentos de impressão usados não representará qualquer ônus adicional ao contratante, estando ciente a contratada que o custo da logística reversa deverá estar incluso no fornecimento dos suprimentos de impressão, objeto da licitação; a contratada deverá realizar a logística reversa obrigatória dos suprimentos de impressão, devendo fornecer ao contratante, como contrapartida, sem qualquer custo adicional, 1 (um) suprimento de impressão novo, idêntico ao adquirido, para cada 20 (vinte) unidades recicláveis coletadas.

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da [Lei nº 14.133/21](#), se houver interesse da Administração e vantajosidade dos preços registrados. O índice de reajuste a ser aplicado nos preços registrados será o IPCA.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O objeto em aquisição é comum, havendo diversos produtos compatíveis disponíveis no mercado. O levantamento de mercado detalhado será realizado pela Seção de Compras. Em caso de dificuldades na cotação de preços, a área técnica deverá ser comunicada para, se necessário, realizar ajustes pontuais no objeto.

8 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO:

O objeto foi especificado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, com características suficientes para atender as necessidades deste Poder Judiciário com a qualidade mínima necessária. Foram especificados produtos com expectativa de durabilidade razoável, qualidade técnica satisfatória e garantia mínima para solucionar eventuais defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos, evitando custos extras.

Considerando que o objeto será fornecido através de compras parceladas, havendo diversos fatores que podem alterar o quantitativo a ser demandado pela Administração, optamos pelo sistema de registro de preços, para flexibilizar a reposição de estoque do Almoxarifado e evitar eventuais prejuízos.

9 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades foram definidas com base em expectativas anuais de consumo deste Poder Judiciário, lembrando que o quantitativo máximo é apenas uma estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição dos referidos materiais, pois trata-se de registro de preços, com reposição pontual do estoque do Almoxarifado.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em valores médios de aquisições anteriores e consultas através do Google, na internet, elaboramos a tabela estimativa abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UN APROXIMADO
TONER para impressora Lexmark MS610DN ORIGINAL ou similar; NÃO remanufaturado, recondicionado ou recarregado; carcaça e todos os componentes do suprimento de primeiro uso; cor PRETA; rendimento médio de 20.000 (vinte mil) impressões; embalado individualmente com identificação do fabricante e do fornecedor; contendo etiqueta especificando cor, rendimento, garantia, prazo de validade e demais modelos de impressoras compatíveis.	UN	1.000	R\$ 69
FOTOCODUTOR para impressora Lexmark MS610DN ORIGINAL ou similar; NÃO remanufaturado, recondicionado ou recarregado; carcaça e todos os componentes do suprimento de primeiro uso; rendimento médio de 60.000 (sessenta mil) impressões; embalado individualmente com identificação do fabricante e do fornecedor; contendo etiqueta especificando rendimento, garantia, prazo de validade e demais modelos de impressoras compatíveis.	UN	1.000	R\$ 165

Conforme tabela acima, a previsão do **valor total máximo desta contratação é de aproximadamente R\$ 234.000,00.**

A estimativa oficial do valor da contratação será elaborada pela Seção de Compras, após ampla pesquisa de mercado.

Por se tratar de registro de preços, não há obrigação de consumo das quantidades, portanto, a execução contratual se adequará aos limites orçamentários.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando que o objeto será fornecido através de compras parceladas, havendo diversos fatores que podem alterar o quantitativo a ser demandado pela Administração, optamos pelo sistema de registro de preços, para flexibilizar a reposição de estoque do Almoxarifado e evitar eventuais prejuízos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Há contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e digitalização (outsourcing de impressão e digitalização), com fornecimento de equipamentos de impressão e reprografia digitais, solução de gerenciamento de ativos e bilhetagem, assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, **fornecimento de insumos e consumíveis**, e treinamento, através do **processo eletrônico SEI nº 7000355-62.2018.8.08.0000**. Referida contratação substituirá, gradativamente, a presente contratação, através da terceirização da totalidade dos serviços de impressão deste Poder Judiciário, conforme informação da Secretaria de Tecnologia da Informação constante no e-mail 2668548.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto no subelemento: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.

Por se tratar de registro de preços, não há obrigação de consumo das quantidades, portanto, a execução contratual se adequará aos limites orçamentários.

Embora ainda não tenha sido aprovado o Plano de Contratações Anual da Administração (inciso II, § 1º, do artigo 18 da [Lei nº 14.133/21](#)), cujo detalhamento e andamento encontram-se no processo SEI nº 7004590-04.2020.8.08.0000, a presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico deste Poder Judiciário, contribuindo para o “Plano de Logística Integrado e de Manutenção Preventiva do PJES” e com dotações necessárias destacadas na Lei Orçamentária.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, conforme informado no item 5 deste ETP.

15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os gestores da(s) ata(s) de registro de preços deverão suprir o estoque do Almoxarifado tempestivamente, conforme demandas deste Poder Judiciário.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os suprimentos de impressão usados, para não poluir o meio ambiente, devem ser recolhidos e reciclados, portanto, há previsão de logística reversa dos insumos visando recolhimento e adequado descarte dos suprimentos usados, de forma sustentável, observando os devidos cuidados com o meio ambiente.

A logística reversa tem como objetivo estratégico agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, como fim do ciclo de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo, bem como tenham destinação ambientalmente adequada.

A contratada deverá realizar a logística reversa, através do fabricante ou fornecedor dos produtos, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o contratante.

A contratada deverá realizar a logística reversa obrigatória dos suprimentos de impressão, devendo fornecer ao contratante, como contrapartida, sem qualquer custo adicional, 1 (um) suprimento de impressão novo, idêntico ao adquirido, para cada 20 (vinte) unidades recicláveis coletadas.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE SOUZA TRISTAO, ANALISTA JUDICIARIO AE ADMINISTRACAO**, em 05/06/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON RICH, COORDENADOR DE SUPRIMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL**, em 05/06/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2668516** e o código CRC **13529CDB**.